

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.  
RUA AFONSO BATISTA – 135 – CENTRO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 DE 11 DE MAIO DE 2011.**

**“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”**

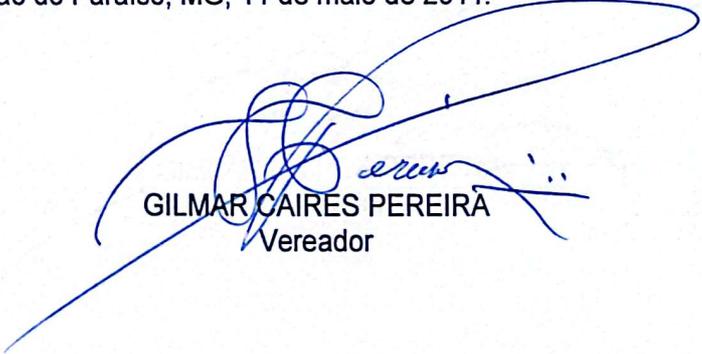
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º - Altera a letra “c” do artigo 13º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**c) – a remuneração do Vice-Prefeito será de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do Prefeito Municipal.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.

  
**GILMAR CAIRES PEREIRA**  
Vereador